



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraty
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 768

DE 22 DE MAIO DE 1989.

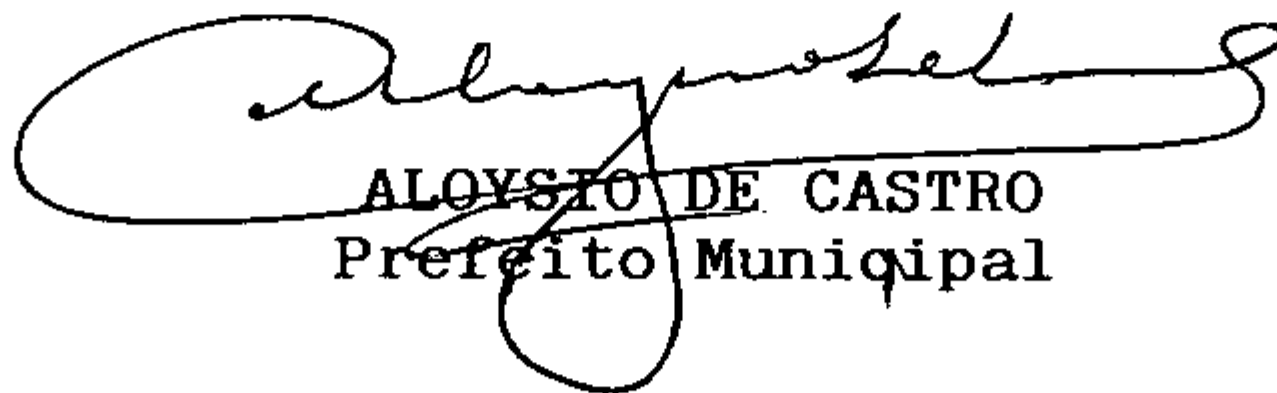
DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDA
DE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES
DO PARQUE DA MANGUEIRA.

A Câmara Municipal de Paraty, DECRETA, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica declarada de utilidade Pública a Associação de Moradores do Parque da Mangueira, com sede e foro na cidade de Paraty, Estado do Rio de Janeiro.

Artº. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, em 22 de Maio de 1989.


ALOYSIO DE CASTRO
Prefeito Municipal